



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ATA DA 20ª REUNIÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas na câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krholing e Divino de Souza Fernandes respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Mello. O presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei Complementar número seis de dois mil e treze**, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini que inclui inciso sexto no artigo duzentos e oitenta e nove, da Lei Municipal número mil duzentos e trinta e três do ano de vinte de julho de mil novecentos e noventa e dois, “Código de Postura”. Após análise os membros votam favoravelmente a aprovação do mesmo, pois não há ilegalidade e inconstitucionalidade. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e três de dois mil e treze**, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes que dispõe sobre a utilização das calçadas em nosso município. Após análise entende esta Comissão por maioria de votos em rejeitar ao projeto, pois membros visam que o projeto é ilegal uma vez que o Código de Postura do Município, já regulamenta toda a legislação pertinente ao uso das calçadas, existindo, assim, norma jurídica que enfrenta com as devidas cautelas o tema que aqui é abordado, sendo o vereador Divino entendendo que o mesmo é legal, pois, as calçadas não um bem público, assim, as mesmas devem estar totalmente livres para a circulação da população que hoje se encontra cerceada de utilizar integralmente seu direito de ir e vir. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e vinte e um de dois mil e treze**, de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para montar uma equipe multidisciplinar que dê apoio e orientação técnica necessária aos produtores da Agroindústria Martinense. A vereadora Sandra Christina Neitzke decide fazer a retirada do projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e trinta de dois mil e treze**, de autoria do vereador Julio Maria dos Santos que dispõe sobre autorização da isenção da alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, isenção de taxas de aprovação de projetos e execuções de obras, IPTU e alvarás, como incentivo econômico e social. Após detida análise, os membros entendem que o projeto muito embora seja de grande relevância carece de legalidade, uma vez que a competência para legislar sobre assuntos tributários é do Poder. Também verifico a impossibilidade de renúncia de receita, o que ocorrerá com a aprovação do projeto, portanto votam contrariamente a aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e trinta e dois de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre autorização de concessão de subvenção à AMPRUERP para custeio de despesas à instalação de funcionamento da unidade de beneficiamento do café. Após análise os membros votam pela aprovação do mesmo, sendo que não há ilegalidade ou inconstitucionalidade, tendo em vista que a referida Associação é sem fins lucrativos, podendo receber subvenções sociais, sendo que no presente caso a finalidade encontra-se determinada, devendo ocorrer à prestação de contas ao Poder Executivo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e trinta e cinco de dois mil e treze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes que denomina a EUMEF de Goiabeiras, localizada na zona rural, sem número, Ponto Alto, que passará a se chamar Escola Unidocente Municipal de Ensino Fundamental “Nadir Thereza Simmer Siller em Goiabeiras” no Distrito de Ponto Alto/Domingos Martins. Após análise os membros de forma unânime votam pela aprovação do projeto, sendo que o mesmo encontra-se em consonância com as exigências contidas no Regimento Interno desta Casa, além disso a homenageada foi uma importante personalidade da localidade de Goiabeiras, pois, sempre atuou na área da educação, sendo merecedora de tal honraria. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e quarenta de dois mil e treze**, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes determinando a instituição no Município de Domingos Martins do “Mês de Prevenção e Promoção no cuidado da Saúde dos Servidores Públicos Municipais”. Após análise os membros visam que o projeto é de grande relevância para os servidores municipais, tendo em vista que os exames aos quais os mesmos serão submetidos são importantes para prevenção de muitas enfermidades, fato que também reflete no desempenho de suas atividades laborativas, votando favoravelmente a aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cento e quarenta e dois de dois mil e treze**, de autoria



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes que dispõe sobre denominação de Rua “Helmuth Kuhn” o pavimento que liga a Rodovia Oscar Felipe Hand a residência do Senhor Elias Kinidel, localizada no Distrito de Ponto Alto em Domingos Martins. Após análise os membros votam pela aprovação do mesmo, sendo que ele encontra-se em consonância com as exigências contidas no Regimento Interno desta Casa, além disso o homenageado foi uma importante personalidade do município de Parajú, pois, sempre lutando pelo desenvolvimento da região, sendo merecedor de tal honraria. Leitura e análise do **Projeto de Lei numero cento e trinta e nove de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização para concessão de benefício social. Após detida análise, os membros verificam que não há ilegalidade ou inconstitucionalidade, o projeto irá beneficiar três situações distintas, tendo ocorrido a participação de membros do Poder Judiciário e Ministério Público, em razão do caráter assistencial das mencionadas situações, sendo assim votam pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Resolução numero vinte e um de dois mil e treze**, de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Domingos Martins, funções da direção superior, gabinetes e unidades, atribuições típicas e específicas dos cargos de provimento em comissão, definição de requisitos para investidura e revoga a Resolução número três de vinte e cinco de abril de dois mil e três. Após leitura o vereador Pede Vistas do mesmo para melhor análise. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às onze horas e vinte e oito minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI  
Presidente

ROGERIO LUIZ KHROLING  
Secretário

DIVINO DE SOUZA FERNANDES  
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Jurídico